	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	ETP Nº : 002	Revisão: 10	Página: 1 de 2
		Data da Emissão: 10/05/2013		Data da Última revisão: 29/05/2018
PRODUTO:	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL			

1. OBJETIVO:

Definir as características química e físico-química dos açúcares produzidos pela **USINA SANTA ISABEL S/A**.

2. APLICAÇÃO:

Aplica-se ao controle interno de todo açúcar cristal especial produzido pela **USINA SANTA ISABEL S/A**.

3. DESCRIÇÃO:

3.1 Definição

Açúcar Cristal Especial - Açúcar em forma cristalina, com a cor controlada dentro da faixa especificada, produzido diretamente em usina, sem refino, tendo como origem a cana de açúcar.

Classe: Branco.

3.2 Denominação dos produtos (nome do produto)

Açúcar Cristal Especial Santa Isabel

- ✓ Vendas no atacado e mercado varejista em pacotes de 1, 2 e 5 Kg e acondicionado em fardos de 6 x 5 Kg; 10 x 2 Kg e 10 x 1 Kg.

3.3 Características Química e Físico-Química, armazenamento, embalagem.

3.3.1 – Organoléptica, Física, Química, Biológica e Macroscópica:	Método	Açúcar Cristal Especial	
Aspecto	POP LA -097	Próprio do Tipo do Açúcar	
Odor	POP LA - 095		
Sabor	POP LA - 096		
Cor (U.I) ***	POP LA - 012		200 máx.
Polarização (°Z) ***	POP LA - 016		99,50 mín.
Umidade (%) ***	POP LA - 018		0,07 máx.
Pontos Pretos (Nº/100g) ***	POP LA - 014		7 máx.
Resíduo Insolúvel (nível) ***	POP LA - 015		5 máx.
Partículas Magnéticas (mg/kg) ***	POP LA - 013		≤ 3
Cinzas Condutimétricas (Resíduos minerais Fixos) (%m/m)***	POP LA - 011		0,07 máx.
Sulfito (mg/kg) ***	POP LA - 020		10,0 máx.
Amido (mg/kg) ***	POP LA - 086		180 máx.
Dextrana (mg/kg) ***	POP LA - 084		150 máx.
Granulometria (mm) ***	POP LA - 017	0,5 - 0,8 AM-mm	
Matérias Estranhas **** (ácaros, areia e fragmentos)	Lab. Externo	Ausência de sujidade que prejudique o consumo	
Coliformes á 45°C **	POP MB - 003	10 ² UFC/g máximo.	
Salmonellas sp **	POP MB - 002	Ausente em 25 gramas	
Bolores e Levedura **	POP MB - 007	50 UFC/g máximo.	
Arsênio (mg/kg) *****	Lab. Externo	0,10 máx.	
Cobre (mg/kg) *****		2,0 máx.	
Chumbo (mg/kg) *****		0,10 máx.	

3.3.2 - Condições de Armazenagem:

Conservar em local seco, longe de produtos químicos e exposição solar, com temperatura inferior 40°C e Umidade 30 - 70%.
Vida em prateleira – 24 meses.


3.3.3 - Método de Embalagem / Distribuição:

Primária – Pacotes de 1, 2 ou 5 kg, polietileno de baixa densidade, transparente. **Secundária** – Embalagem de polietileno de baixa densidade em fardos de 6 x 5 kg; 10 x 2 kg e 10 x 1 kg.

3.3.4 - Informações Nutricionais em porção de 5g

Porção de 5g (1 colher de chá)		<i>“Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras saturadas, gorduras trans., fibras alimentar e sódio”.</i> (*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Não contém glúten.
Quantidade por porção	% VD	
Valor energético → 20 kcal = 84 KJ	1 %	
Carboidratos → 5g	2 %	

Elaborado por:	Analisado criticamente por:	Aprovado por:
Rafael Prates Tripodi	Andrey Marchioni	Fernando Vicentino
Encarregado da Qualidade	Supervisor de Processos Industriais	Encarregado de Laboratório

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	ETP Nº : 002	Revisão: 10	Página: 2 de 2
		Data da Emissão: 10/05/2013		Data da Última revisão: 29/05/2018
PRODUTO:	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL			

3.3.5 - Informações Complementares:

Público alvo: supermercados, atacadistas e fábricas de doce no mercado interno.

Populações sensíveis: diabéticos e alergênicos.

Preparo e uso pretendido: em porções diluídas em líquidos ou adicionadas no preparo de receitas.

Validade após aberto: 6 meses.

As rotulagens das embalagens atendem a legislação específica do produto.

3.3.6 - Informações Adicionais:

Defensivo agrícola * $\leq 0,01$ mg/kg

Aw = 0,40 a 0,60

pH = 6,0 a 7,3 (em solução aquosa 100g/L)

3.3.7 - Requisitos estatutários e regulamentares de segurança de alimentos

* Especificação Resolução RDC Nº 347 Anvisa de 16/12/2002

** Especificação Portaria RDC Nº 12 Anvisa de 02/01/2001

*** Especificação Resolução RDC Nº 271 Anvisa de 22/09/2005

**** Especificação Resolução RDC Nº 14 Anvisa de 28/03/2014

***** Especificação Resolução RDC Nº 42 Anvisa de 29/08/2013

*** Especificação Resolução RDC Nº 34 Anvisa de 09/03/2001

*** Especificação IN Nº 42 Mapa de 13/11/2017

**** Análises Realizadas trimestralmente de uma amostra composta dos lotes expedidos.

*** Análises Realizadas diariamente, da amostra composta do lote.

** Análises realizadas uma vez por semana, das amostras coletadas durante a semana.

* A cada semestre analisar uma amostra composta dos lotes expedidos.

Elaborado por:	Analisado criticamente por:	Aprovado por:
Rafael Prates Tripodi	Andrey Marchioni	Fernando Vicentino
Encarregado da Qualidade	Supervisor de Processos Industriais	Encarregado de Laboratório